



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4883 , DE 28 DE JULHO DE 1983

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o  
serviço de transporte coletivo urbano

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando -  
da faculdade que lhe é conferida pelo Artigo 3º - inciso XI  
alínea "C" do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezem-  
bro de 1969, pela Resolução nº 149, de 09 de Dezembro de  
1980 do Conselho Interministerial de Preços e à vista do  
decidido no processo nº 5.667/83,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empre-  
sa que opera no Município de Taubaté, é reajusta-  
da para:

Cr\$ 90,00 sem desconto;  
Cr\$ 54,00 com desconto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia  
29 de julho de 1983.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de julho de 1983.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu-  
nicipal de Taubaté, aos 28 de julho de 1983.

  
UMBERTO PASSARELLI